

## **Diário Oficial**

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 23<u>02</u>

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

stado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

#### Decreto nº 3768/2019 de 27/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SE CRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.782.0037.2.049. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA 480 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO

2 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

497 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO

4.320,00

Total Suplementação: 10.450,00

6.130,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0029.2.115. DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO

551 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250.00

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

558 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

664 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

Total Redução: 10.450,00



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019



Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de setembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 049/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO №. 004/2018 - INEXIGIBILIDADE № 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.175.889/0004-30, estabelecida na Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 245 bairro Centro ,cidade de Cruzmaltina , neste ato representado por ADROALDO GASPAROTI DE BARROS, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2018 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2020".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, <u>fica aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 153.889,58(cento cinquenta três mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos), passa a ser de R\$ 307.779,16(trezentos sete mil, setecentos setenta nove reais e dezesseis centavos)".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).



## Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS E CIA LTDA Adroaldo Gasparoti de Barros – Representante Legal Contratada
TESTEMUNHAS:	
1. Elizandra Coelho de Melo	2. Denis Carlos do Carmo
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR	R.G. 10.413.344-4-SSP-PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 050/2019, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO №. 004/2018 - INEXIGIBILIDADE № 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 77.649.713/0006-10, estabelecida na Rua Felicita Rother, nº 255 bairro Centro , cidade de Ivaiporã , neste ato representado por FERNANDO FURTADO COSTA , doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2018, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2018 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 049/2018 até o dia 12 de dezembro de 2020".

II - "Em decorrência da prorrogação contratual, <u>fica aditado</u> o valor global contratado que era de R\$ 153.889,58(cento cinquenta três mil, oitocentos oitenta nove reais e cinquenta oito centavos), passa a ser de R\$ 307.779,16(trezentos sete mil, setecentos setenta nove reais e dezesseis centavos)".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (24/10/2019).



## Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

TESTEMUNHA	Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal AS:	LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA FERNANDO FURTADO COSTA – Representante Legal Contratada
	1. Elizandra Coelho de Melo R.G. 6.165.488-7-SSP-PR	2. Denis Carlos do Carmo R.G. 10.413.344-4-SSP-PR

PORTARIA N.º 2.584, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **HELENA ADELAINE LACZKOWSKI**, matrícula 200756, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, licença será partir de 19/10/2019 a 15/04/2020 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 577, de 22/12/2010, 20 horas semanais,. A referida Licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

### ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.585 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### **RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **NOEL DOS SANTOS**, matricula 200368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 23/10/2019 à 21/11/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

### **PODER LEGISLATIVO**

### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** 

Pelo presente termo, A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.483.597/0001-83, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ANTONIO A. MACIEL FILHO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.157.550 e inscrito no CPF/MF nº 277.961.839-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 568, Lidianópolis, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida – Rodovia PRT Km 171, nº s/n, CEP 86865000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.443/0001-47, neste ato representada pelo Sr.ª Odese Lurdes Correia de Oliveira , brasileira, casada ,portador da Cédula de Identidade RG 1.522.646, inscrito no CPF sob o nº 917.888.209-59, residente e domiciliado na Rua Avenida Matos Leão, nº 695, na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fundamento no artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Distrato a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, decorrente da licitação, Pregão Presencial nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, celebrada em 28 de Fevereiro de 2019, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustível gasolina comum e etanol para atender a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** 

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, para a empresa ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, desde já, distratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de Registro de Preços, ora rescindida, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a ata de Registro de Preços acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lidianópolis-PR, 23 de outubro de 2019.



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2302

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2019

**ANTONIO A. MACIEL FILHO** 

Presidente da Câmara de Vereadores Contratante

ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO **LTDA** 

Odese Lurdes Correia de Oliveira - Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Nome: Gislaine Marchi CPF: 044.114.079-30 RG: 8.214.668-7

Nome: Denis Carlos do Carmo CPF: 073.495.049-77 RG: 10.413.344-4